

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO RIO BRANCO GABINETE DO PREFEITO

Dricio 60

Ofício nº 068/2025/GAPRE

Uruguaiana, 14 março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor Vereador Joalcei Alves Gonçalves Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a Comunicação Interna nº 0590/2025 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal (SEMAS), em resposta ao Ofício nº 054/2025/DLEG do Poder Legislativo, onde o Vereador Luis Fernando Braite solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,

Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA Secretaria Municipal do Meio Ambiente



COMUNICAÇÃO INTERNA

Cl.nº.

590/2025 /PMU

Uruguaiana, 27/02/2025.

DE: Secretaria de Meio Ambiente Sustentabilidade e Bem Estar Animal.

PARA: Secretaria Municipal de Governo-SEGOV

Assunto: Resposta a CI 051/2025, referente aos Ofícios encaminhados por esta Casa

Leg.slativa

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção à CI 051/2025, referente aos Ofícios encaminhados por esta Casa Legislativa, informamos o que segue:

Ofício nº 0054/25DLEG: Em visita técnica ao endereço indicado, verificamos que a Sra. Maria Macalena já possui Alvará para serviços florestais, regularmente emitido por esta Secretaria. A moradora relatou que até o momento não havia conseguido profissional para a execução do serviço. Diante disso, realizamos a renovação da licença, e a mesma está em tratativas com a Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural para viabilizar a realização do serviço. O exemplar em questão trata-se de uma árvore da espécie Grevilha, localizada em passeio público.

Ofício nº 072/25DLEG: Em vistoria técnica ao local citado, conversamos com a Sra. Margarete Gomides Martins, identificando-se um exemplar de Canafístula no passeio público. Foi autorizada a substituição da árvore, contudo, em comum acordo com a moradora, decidiu-se que o pedido de emissão da licença será formalizado no mês de abril, após o período de poda. Após a obtenção da licença, a execução do serviço será encaminhada à Secretaria de Obras.

Ofício $n^{\underline{o}}$ 077/25DLEG: Informamos que trata-se do mesmo endereço e situação mencionada no Ofício $n^{\underline{o}}$ 0054/25DLEG, já esclarecida anteriormente.

Ofício nº 101/25DLEG: Durante vistoria técnica no endereço indicado, dialogamos com o morador, que informou tratar-se de um exemplar de Mangueira, o qual já foi podado pela RGE, não havendo mais pendências a serem resolvidas.

Ressaltamos que todos os Ofícios do Poder Legislativo tiveram como fundamento solicitações de moradores para que fosse realizada a avaliação técnica das árvores mencionadas, com vistas ao deferimento ou indeferimento dos respectivos pedidos.





É importante esclarecer que a função desta Secretaria restringe-se à análise técnica e emissão de licença para poda ou remoção de árvores. A execução dos serviços, em casos de árvores situadas em propriedade particular, é de responsabilidade exclusiva do requerente, que deve providenciar a contratação de profissional habilitado. Para exemplares localizados em vias públicas, recomenda-se que os interessados busquem apoio junto à Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural ou, em situações emergenciais, ao Corpo de Bombeiros.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Maykol Garcia Goulart

Secretário Adjunto Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem Estar Animal



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO №54

/2025/DLEG

Uruguaiana, 6 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Serhor Carlos Alberto Delgado de David Prefeito Nesta

Assunto: Solicita providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 58 do Vereador Luis Fernando Braite, protocolizado nesta Casa sob o nº 142 e aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, estudos técnicos e legais para viabilidade da remoção de uma árvore localizada na calçada da Rua Estilac Leal, Travessa César Passarinho, em frente ao nº 3945, Bairro Cabo Luis Quevedo.

Justifica-se o presente, pois esta árvore que é de grande porte e antiga, com raízes que estão causando rachaduras nas residências próximas, além disso, devido à sua altura e estado atual, há receio por parte dos moradores de que possa cair, representando perigo à segurança da população.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONGALVE

Presidente